



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 050/2022

Entrada na Comissão: 20/04/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador João Pereira

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

Observa-se que, na origem e propósito do presente projeto de lei está um equívoco exposto na Lei 6.593, do mês em curso. Sugere-se mais atenção e verificações na elaboração de projetos legislativos. No caso específico, evidentemente, somos favoráveis à tramitação deste na Casa.

Sala das Comissões em 20 de abril de 2022.

Relator.

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator () SIM()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator () SIM()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator () SIM ()NÃO _____